

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 476, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas
 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CP nº 1/2021, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
 - Portaria nº 413, de 11 de março de 2016, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST);
 - a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
 - a Ata de Reunião do COEPE, de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
 Art. 2º - O Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas apresenta carga horária total de 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres.
 Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

30 1984923 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 634, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta as condições para a opção de jornada de trabalho em tempo integral - 40 horas semanais - dos docentes efetivos de tempo parcial - 20 horas semanais.

A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 30 do Decreto nº 46.352 de 25 de novembro de 2013 e do art. 156 da Resolução CONUN nº 374 de 28 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Regimento da Universidade, e
 CONSIDERANDO a Lei 15.788/2005;
 CONSIDERANDO as vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 CONSIDERANDO o atendimento aos parâmetros definidos no Decreto nº 44.410/2006;
 CONSIDERANDO o quantitativo total de horas mensais disponíveis na carreira de Professor de Educação Superior estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças;
 CONSIDERANDO o interesse e conveniência da administração que justifique o regime de 40 horas semanais de trabalho do Professor de Educação Superior; e
 CONSIDERANDO os resultados do Grupo de Trabalho constituído por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Educação, da Reitoria da UEMG e de Docentes da UEMG;
 RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos e critérios a serem observados para a opção de jornada de trabalho em tempo integral - 40 horas semanais - pelos servidores efetivos da Carreira de Professor de Educação Superior que exercem jornada de tempo parcial - 20 horas semanais - nas Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Parágrafo único. O disposto na presente Resolução aplica-se, exclusivamente, aos docentes que fizerem opção pela jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo facultado o direito a permanecerem em jornada de tempo parcial, 20 horas, aqueles que assim o desejarem.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral será embasada nas seguintes compensações:

I - aproveitamento da carga horária e impacto financeiro advindos das vacâncias oriundas de exonerções, aposentadorias e falecimentos de docentes efetivos, consideradas essas ocorrências a partir de dezembro de 2022, que será:

a) integral, nos casos em que o desligamento não ensejar substituição; e

b) parcial, nos casos em que houver substituição parcial por contratos temporários.

II - substituição de contratos temporários, por deliberação do Conselho Departamental das Unidades Acadêmicas, com o apoio da Superintendência de Recursos Humanos;

III - redução de carga horária destinada à ampliação de jornada de contratos temporários para exercício de função de chefia, por deliberação do Conselho Departamental das Unidades Acadêmicas, com o apoio da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os pedidos de docentes, consideradas as condições do art. 2º, serão atendidos no limite das possibilidades de compensação financeira e de carga horária.

Art. 4º - Quando forem esgotadas as condições financeiras necessárias para viabilizar as conversões de jornada de pedidos deliberados pelos Conselhos Departamentais das unidades, os requerimentos ficarão em suspenso, aguardando a ocorrência de novas vacâncias.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA A OPÇÃO PELA JORNADA DE TRABALHO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 5º - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral deverá ser realizada mediante solicitação formal, por meio de expediente estabelecido pela Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 6º - Após serem contempladas as solicitações de jornada de trabalho em tempo integral para as vacâncias existentes, os pedidos remanescentes ocorrerão em fluxo contínuo, de acordo com novas vacâncias no decorrer do processo, até que os docentes demandantes tenham seus pleitos atendidos.

Art. 7º - Serão cumpridos os seguintes critérios de prioridade para que seja processada a opção pela jornada de trabalho em tempo integral, sem prejuízo da legislação pertinente:

I - não estar cedido para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em quaisquer esferas;

II - ter avaliação de desempenho satisfatória nos últimos dois anos;

III - estar lotado na mesma Unidade Acadêmica em que houver vacância ou compensação;

IV - ter maior tempo como efetivo na Universidade, sendo considerado o semestre de admissão; e

V - apresentar menor impacto financeiro.

Parágrafo único. Os candidatos aptos à opção pela jornada de trabalho em tempo integral serão classificados de acordo com a ordem decrescente de menor custo financeiro e maior tempo de efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º - Em caso de empate na classificação de optantes, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, nesta ordem:

I - idade mais elevada, no caso de candidatos empatados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º e art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

II - ter exercício por maior período a função de docente do ensino superior efetivamente em sala de aula, não contabilizando o tempo de afastamento do exercício de funções de gestão, dentro ou fora da Universidade.

Art. 9º - A elaboração da lista de classificação geral, conforme critérios do art. 7º, será de responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e amplamente divulgada.

Parágrafo único. Antes da elaboração da lista de classificação geral, a opção pela jornada em tempo integral deverá ser publicada em lista específica das Unidades Acadêmicas onde houver vacância.

CAPÍTULO III - DA REVISÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPÇÕES

Art. 10 - A listagem de distribuição das opções pela jornada em tempo integral deverá ser revisada a cada nova ocorrência de exonerções, aposentadorias e falecimentos, de forma que todos os docentes com interesse em ampliar sua jornada, possam fazê-lo.

Art. 11 - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral poderá ser feita a qualquer tempo, respeitados os critérios estabelecidos na presente resolução, submetendo-se à classificação após o último integrante da lista prevista no art. 10.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Superintendência de Recursos Humanos, ouvidas as Unidades Acadêmicas e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário - CONUN, com amplo direito de manifestação docente.

Art. 13 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho Universitário

30 1985176 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 475, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis
 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CES 8/2002 - que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
 - a Ata de Reunião do COEPE, de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis, competindo ao Conselho Universitário a autorização de funcionamento para o curso de Bacharelado.

Art. 2º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

30 1984921 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a IGOR DURAES RUIAS, MASP 1465335-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MC1100063.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IGOR DURAES RUIAS, MASP 1465335-6, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100142.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE SEBASTIAN LOPES DE SA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100142, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PRPGF.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PEDRO HENRIQUE SEBASTIAN LOPES DE SA, chefe da Gerência de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PRPGF, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MC1100063.

30 1985384 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL SEGOV Nº 001/2024
 A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023, mediante as condições estipuladas no Edital Segov nº 001/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, e considerando o constante dos autos do processo nº 1490.01.0004296/2024-22, RESOLVE:
 Fica prorrogado o prazo de que trata o item 3.1. do Edital Segov nº 001/2024, por mais 30 (trinta) dias corridos, nos termos do item 3.1.0 do referido instrumento. A decisão pela prorrogação foi motivada pelo não alcance do quórum mínimo desejável de inscrições para dar continuidade ao processo de seleção de OScs e Redes de Articulação de OScs para a composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.

3 cm -30 1985152 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
 Pregão Eletrônico 1259759 21/2024, para a Aquisição de materiais permanentes Convênio Vespasiano (Cadeiras de escritórios e ar condicionado) para atender as necessidades da unidade 36º BPM/3º RPM e aquisição de materiais permanentes Convênio Santa Luzia (ar condicionado) para atender as demandas do 35º BPM/3º RPM. A data da sessão será no dia 12/09/2024 e a abertura da sessão será às 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos site, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

3 cm -30 1985317 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-CSC-SAÚDE x Cab Tecnologia e Sistemas Comércio Ltda. Pregão Eletrônico nº 203/2021. SEI 1250.01.0003544/2021-95. Contrato nº SIAD 9291956. 3º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência.

1 cm -30 1984983 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 08/2024-CAA1, processo portal compras nº 1250165 21/2024 destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de academia de musculação, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0011522/2024-20. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 12/09/2024 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -30 1985073 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - CAP - Processo de Compra 1250133 0010 /2024 Publicação do Contrato nº 9437183/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura com a finalidade de Reforma Predial do 2º andar do CPS e JCS da PMMG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.Valor: R\$62.900,00. PMMG x Empresa CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.022.552/0001-57. Vigência: 31/08/2024 a 31/08/2025.

2 cm -30 1985347 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG - 24ºBPM/6ºRPM x Prefeitura Municipal de Illicineia/MG. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2024. Objeto: Repactuação do Plano de Trabalho. Vigência: data da assinatura até 31/12/2024.

1 cm -30 1984866 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL - PMMG X FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. CNPJ 03.470.727/0041-18, Contrato 117/2024, Compras 9437105 Processo de Compras 37/2024. Objeto: viaturas policiais novas - caminhonetes com e sem cela. Vigência de 12 mês.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG -1º TA AO CT 81/2024, COMPRAS 9434201/2024. CMI-PM HANBAI COMÉRCIO DE MOTOS LTDA., CNPJ 15.082.489/0001-65 O presente Termo Aditivo tem como objetoalteração daCláusula Terceira, acrescentando o quantitativo emmais 03 motocicletas, passando de14 unidades para17 unidades, aumentando o valor contratual emR\$ 157.170,00, tendo como motivação do ato o Memorando nº 38.4/2024-DAL (SEI nº95885867) e mensagem via Painel Administrativo, sob Protocolo nº202408089422582-2408. O percentual de acréscimo representa um aumento de21,43 %do valor inicialmente contratado e o presente Aditivo têm por base os dispositivos previstos no inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsão na Cláusula Décima Sextado Contrato, passando a praticar os quantitativos e preços abaixo mencionados. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -30 1984879 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG-13ºRPM/Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG. Extrato de Retificação da publicação do Convênio 07.09/2024, realizada em 13/07/2024, p. 99. Onde se lê 31/12/2025. Leia-se 31/12/2026.

1 cm -30 1985224 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-11ºRPM. Em 30/08/2024, foi homologado o Pregão Eletrônico referente ao Processo nº 09/2024 - Unidade 1259972. Objeto: Prestação de serviços de mudança para servidores da Polícia Militar de Minas Gerais, contemplando transporte de bagagem por quilômetro rodado, incluindo: frete em caminhão tipo baú, serviços de desmontagem, embalagem, acondicionamento, desembalagem e montagem no local designado pelo servidor, com seguro da mobília em cada viagem. Lote 01 homologado para: CNPJ: 52.237.506/0001-12 - SPARTA TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 378.000,00.

3 cm -30 1985337 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico 1259759 20/2024, para a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades P2 3º RPM. Retifica-se a data da sessão 06/09/2024 para o dia 13/09/2024, abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos site, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

3 cm -30 1985304 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/3ºRPM x MF ENGENHARIA EIRELLI - EPP - Processo SEI: 1250.01.0013555/2022-37, Processo de Compras 1259759/01/2023 - Contrato nº 9383443/2023. Nos Termos Aditivo, Objeto: aumento quantitativo dos valores mencionados nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 da cláusula primeira - do objeto - deste instrumento, conforme detalhado nos pareceres técnicos apresentados pela área técnica (fiscais de obra e de contrato). Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 71.839,59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinatura: 30/08/2024.

3 cm -30 1985335 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG/CAP - Publicação do Contrato nº 9437206/2024. Processo de Compra: 1250133 21/2024. Partes: PMMG x SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: contrataçãode serviços de outsourcing de impressão, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estimadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 188.836,92. Vigência: 36 meses a partir de 30/08/2024. Este contrato está substituindo o contrato nr 9436956/2024, Processo de Compras 1250133 000019/2024, cancelado em virtude de inconsistência de formalidade no Portal de Compras de MG, mantendo-se inalterados todos os termos da contratação ora revogada.

3 cm -30 1985354 - 1

AVISO DE PREGÃO

PMMG-CORREGEDORIA - Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo de Compras 09/2024, Processo SEI 1250.01.0014967/2024-28. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a prestação de serviço de engenharia para a revitalização da nova sede da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal de Compras até às 09h29min do dia 19/09/2024. Sessão: a partir de 09h30min do dia 19/09/2024. Informações através de e-mail compras.cpm.pmmg@gmail.com, Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -30 1985172 - 1

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Ref. Termo de comodato 01/2014, PMMG 7º BPM x DIVAC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA, consta que ao final do contrato, 25/04/2024, o referido mobiliário, câmara de vacinas, deverá ser entregue à comodante, porém foram feitos vários contatos com a empresa e não atendem e no endereço constante no Comodatado, não se encontra mais a sede do Comodatado.

2 cm -30 1985013 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL - PMMG X CESKA ZBROJOVKA A.S., CNPJ 99.999.990/1101-05, Contrato 124/2024, Compras 9437217 Processo de Compras 87/2024. Objeto: Fuzil de Assalto Calibre 5,56x45mm NATO. Vigência ate 30/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL - PMMG X ISRAEL WEAPON INDUSTRIES, CNPJ 99.999.990/1104-40, Contrato 122/2024, Compras 9437215 Processo de Compras 87/2024. Objeto: Fuzil de Assalto Calibre 7,62x51mm NATO. Vigência ate 30/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL - PMMG X CESKA ZBROJOVKA A.S., CNPJ 99.999.990/1101-05, Contrato 123/2024, Compras 9437217 Processo de Compras 87/2024. Objeto: Pistola Calibre 9mm. Vigência ate 30/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL - PMMG X RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 124/2024, Compras 9437200 Processo de Compras 85/2024. Objeto: Granada. Vigência ate 31/12/2024.

5 cm -30 1985326 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.436.718/2024- processo de compra 1250071 117/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 325 Microsoft Credits Azure, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 2.490.618,00. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.437.031/2024- processo de compra 1250071 123/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de contratação de 200 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 94.272,00. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.428.261/2024- processo de compra 1250071 36/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 05 SERVIÇOS DE SOFTWARES DE LICENÇA MICROSOFT POWER BI PRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 2.356,